**PORTARIA CAU/SP Nº 051, de 29 de janeiro de 2015.**

**Constitui a COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E CONTAS.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/10, com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

* Considerando o término do mandato eletivo do CAU/SP relativo ao triênio 2012-2014 e o início do novo mandato relativo ao triênio 2015-2017;
* Considerando que, em decorrência do processo eleitoral, serão eleitos novos membros para compor as Comissões Permanentes do CAU/SP, nos termos do Regimento Interno deste Conselho;
* Considerando que as Comissões Permanentes são órgãos de apoio técnico que têm a finalidade de auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas e relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico, administrativo e financeiro;
* Considerando que a paralisação dos trabalhos poderia trazer não só ao Conselho, mas também aos profissionais envolvidos e a sociedade como um todo prejuízos, tendo em vista que as atividades envolvidas são de caráter ininterrupto;
* Considerando o inteiro teor da deliberação da 1ª Plenária Extraordinária do CAU/SP, realizada em 13 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Constituir a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E CONTAS** nomeando para a sua composição, nos termos dos §§1º e 2º, do artigo 14, do Regimento Interno do CAU/SP, os seguintes membros:

**MEMBROS NATOS:**

1 – JOSÉ BORELLI NETO – Diretor Financeiro

2 – ROBERTO DOS SANTOS MORENO – Diretor Financeiro Adjunto

**MEMBROS:**

1 – LUIZ ANTONIO RAIZZARO – Conselheiro Titular

2 – BRUNO GHIZELLINI NETO – Conselheiro Titular

3 – SILVIO JOHN HEILBUT – Conselheiro Titular

4 – EDSON JORGE ELITO – Conselheiro Titular

5 – NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO – Conselheira Titular

**Parágrafo único:** No caso de impedimento ou ausência dos membros acima designados, ficam nomeados os membros substitutos abaixo denominados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

**MEMBROS SUBSTITUTOS:**

1 - ANTONIO CELSO MARCONDES PINHEIRO – Conselheira Titular

2 – GILDO SEVERINO DOS SANTOS – Conselheira Titular

**Artigo 2º:** Os membros nomeados para a composição da **COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E CONTAS** deverão, na sua primeira reunião, eleger dentre os seus integrantes, seus Coordenadores e Coordenadores Adjuntos.

**Artigo 3º -** Os trabalhos desta Comissão perdurarão até a composição e eleição dos integrantes das Comissões Permanentes do CAU/SP, mais especificamente da Comissão Permanente de Exercício Profissional, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do CAU/SP, momento no qual esta portaria será automaticamente revogada.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 29 de janeiro de 2015.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**

**PRESIDENTE DO CAU/SP**